



**TERMO ADITIVO Nº 086/2026 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G.**

**PROCESSOº** 2011-0.105.353-0

**PROCESSO SEI** 6110.2021/0003181-5 ✓

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implementação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – “Parto Seguro à Mãe Paulistana” no Município de São Paulo, conforme Plano de Trabalho.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência do Contrato de Gestão para o período de abril a junho de 2026, atendendo a Portaria nº 944/2025 – SMS.G, conforme Plano de Trabalho Orçamentário e os incrementos descritos no item 2.2.

**VALOR MENSAL:** R\$ 32.260.170,80 (trinta e dois milhões, duzentos e sessenta mil, cento e setenta reais e oitenta centavos). ✓

**VALOR TOTAL:** R\$ 96.780.512,40 (noventa e seis milhões, setecentos e oitenta mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.4016.2507.3.3.50.85.00 – Fonte: 00.1.500.9001.0

84.10.10.302.4016.2507.3.3.50.85.00 – Fonte: 00.1.500.9001.0



*Valéria Keily*  
Enfermeira Sup  
Mãe Paulistana  
COREN-SP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, 176, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Registro Funcional nº 581.638.6-7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pelo Secretário Executivo Adjunto, **JOSE CARLOS INGRUND**, Registro Funcional nº 503.033.1/9, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.557-9 (Certificado de Qualificação nº 005), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.518.267/0031-07, com endereço na Rua Lund, nº 41 – Liberdade – CEP 01513.020 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Institucional, **MÁRIO SANTORO JUNIOR**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 de agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Convênio nº 002/2011 – SMS.G, nos termos das cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

**1.1** Implementação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – “**Parto Seguro à Mãe Paulistana**” no Município de São Paulo, conforme Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

**2.1** Fica consignada, com fundamento no *caput* da cláusula sexta – do Prazo de vigência, a prorrogação do Termo de Convênio nº 002/2011, pelo período de abril a junho de 2026, atendendo a Portaria nº 944/2025 – SMS.G, conforme Plano de Trabalho Orçamentário aprovado e Nota de Reserva e empenho.



*Valéria*  
Valéria K...  
Enfermeira S...  
Mãe Paulistana - ...  
COREN-SP 82024

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO**

**3.1** Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de abril a junho de 2026, o valor mensal de **R\$ 32.260.170,80** (trinta e dois milhões, duzentos e sessenta mil, cento e setenta reais e oitenta centavos), e valor total de **R\$ 96.780.512,40** (noventa e seis milhões, setecentos e oitenta mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos), onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00 – Fonte: 02.1.600.1168.0; 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00 – Fonte: 00.1.500.9001.0

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO**

**4.1** Os valores dos repasses estão definidos no Cronograma de Desembolso abaixo, constante no processo administrativo:

Período	Custeio Mensal
Abril	R\$ 32.260.170,80
Maio	R\$ 32.260.170,80
Junho	R\$ 32.260.170,80
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 96.780.512,40</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

**5.1** Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.



Dr. Paulo Roberto Pereira  
Diretor Administrativo

Valéria Kelly Vieira  
Enfermeira Supervisora  
Mãe Paulistana - CEJAM  
COREN-SP 82024

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de abril de 2026.

**LUIZ CARLOS ZAMARCO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**JOSE CARLOS INGRUND**

SECRETARIO EXECUTIVO ADJUNTO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prof. Dr. Mario Santoro Junior  
Gerente de Desenvolvimento  
Institucional CEJAM

**MARIO SANTORO JUNIOR**

PROCURADOR

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR JOÃO AMORIM" - CEJAM

**TESTEMUNHAS:**

NOME *Valéria Kely Vieira* NOME  
CARGO/FUNÇÃO *Supervisor T. Saúde* CARGO/FUNÇÃO

*Valéria Keiy Vieira*  
Enfermeira Supervisora  
Mãe Paulistana - CEJAM  
COREN-SP 82024

